

## RESOLUÇÃO Nº 680/2017

CONCEDE LICENÇA AO DEPUTADO MÁRIO HÉLIO, PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, PELO PERÍODO DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o **art. 19, inciso I** da Resolução nº 389, de 11 de dezembro de 1996, e alterações posteriores, promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Concede licença ao Deputado **Mário Hélio**, para tratar de **interesse particular**, pelo período de **120** (**cento e vinte**) **dias**, a partir do dia 1º de setembro de 2017, de acordo com o **art. 151, inciso IV** da Resolução n.º 389, de 11 de dezembro de 1996.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de agosto de 2017.

DEP. JOSÉ ALBUQUERQUE - PRESIDENTE

DEP. TIN GOMES - 1.º VICE-PRESIDENTE

DEP. MANOEL DUCA - 2.º VICE-PRESIDENTE

DEP. AUDIC MOTA - 1.º SECRETÁRIO

DEP. JOÃO JAIME - 2.º SECRETÁRIO

## DEP. JULINHO - 3.º SECRETÁRIO DEP. AUGUSTA BRITO - 4.ª SECRETÁRIA

OBS: Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial de 06.09.2017.